

Edital de Promulgação.

Lei nº 78
Francisco Cesnik, Prefeito Municipal de Itapui.

Faz saber que a Câmara decreta e eu promulgo a Lei nº 78 de 5 de julho de 1951.

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria Municipal de Itapui, um crédito especial da importância de Cr\$ 1500.00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento dos serviços da inscrição de letreiros Itapui, no âmbito do novo grupo, com base orçamentária.

3. (Único). As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do saldo Financeiro disponível para o corrente exercício (Art. 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 16 de Julho de 1951

Francisco Cesnik.

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria na mesa do Tabelião.